

55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 309, DE 2015

Dispõe sobre anistia a parcelas de dívidas originárias de operações de crédito contratadas ao amparo do PRONAF ou do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 01

Dê-se a seguinte redação para art. 2º do presente projeto de lei:

“Art. 2º Fica autorizada a remissão das parcelas vencidas relativas a operações de crédito contratadas ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra ou do PRONAF, nos Municípios de todos os Estados brasileiros, atingidos por enchentes ou por chuvas excessivas, secas ou outros desastres decorrentes de fenômenos naturais, no mesmo período. (NR)”

Sala da Comissão, 08 de julho de 2015.

Deputado HEULER CRUVINEL
Presidente em exercício